



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.243, de 29 de abril de 2002.

Dispõe sobre a desafetação de faixa de terra e dá outras providências.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica desafetada da categoria dos bens de uso comum do povo e transferido para a dos bens patrimoniais do Município, parte da área verde, localizada no Jardim Arsênio Micali, desta cidade, necessária à abertura de rua, para acesso à propriedade de Horácio Cunha, Matrícula nº 5.170, e adiante descrita:- “Área de terra que tem início a 18,28 metros da estaca 10 do levantamento planimétrico do Jardim Arsênio Micali, daí, segue confrontando com a propriedade de Horácio Cunha com azimute 308º52'14” e distancia de 15,75 metros; daí, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 8,34 metros até encontrar a lateral da Rua Grisso Lupi; daí, segue confrontando com a Rua Grisso Lupi com azimute 147º24'42” e distancia de 13,86 metros até a intercessão com a lateral da Rua Orlando F. Pagliuso; daí, segue confrontando com a Rua Orlando F. Pagliuso com azimute 117º24'52” e distancia de 14,50 metros; daí, segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 7,45 metros até encontrar o ponto que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo uma área de 47,38m² (quarenta e sete metros e trinta e oito decímetros quadrados)”.

Art. 2º Fica o disposto no artigo 1º, condicionado à aprovação da desafetação pelo Curador do Meio Ambiente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 3.243, de 29/04/2002

fls. 2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 29 de abril de 2002.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -